



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 08/2017

Exmo. Senhor  
RAFAEL LOPES GARCIA  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES

**APROVADO**  
*Unica* DISCUSSÃO  
DATA: 10/03/2017  
*Hilton Oliveira*  
1º Secretário

A Vereadora que esta subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal para que estude junto a Secretaria competente a possibilidade de fornecer lanche para pacientes chavantense que tem que se locomover para outras cidades, como Jaú, Assis, Botucatu, Marília etc, com transporte cedido pela Prefeitura, para fazer tratamento contínuo de saúde.

## JUSTIFICATIVA:

Este pedido é de suma importância, pois há a necessidade de humanizar e dar assistência a estes pacientes e seus familiares que saem do nosso Município de madrugada e passam o dia fora, fazendo tratamento de saúde, sem ter recurso para se alimentar durante a viagem.

Os pacientes passam por procedimentos penosos nesses locais, como por exemplo, quimioterapia, e necessitam de uma atenção especial neste dia tão difícil.

Assim, este kit viagem amenizaria o padecer desses pacientes.

Plenário Fausi Mansur, 16 de Fevereiro de 2017.

*Ana F. M. Pereira*  
**ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA**  
Vereadora

*Cesar Pedro Longo*  
*Hilton Oliveira*

